ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN	
Setor Requisitante Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Matos/RN	
Responsável pela Demanda: Juliana Saraiva dos Santos	**Matrícula:** 2568
E-mail:	**Telefone:**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º: O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. Dados do Processo	
Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Matos/RN
Objeto:	Aquisição de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA.
Local da entrega ou prestação do serviço:	Rua Severino Elias de Sousa, 200, Santa Luzia, Santana do Matos. CEP: 59520-000
Nº do Processo:	XXXXXX

2. Necessidade da contratação

Os itens são de interesse para a saúde pública, para a manutenção da saúde de pessoas com situações clínicas, cujos profissionais de saúde dos serviços municipais prescrevam para tratamentos contínuos ou temporários. Os medicamentos são distribuídos na farmácia básica do município, sempre sob demanda dos serviços e dos profissionais. Essas medicações são fundamentais para a estabilização das condições de saúde, tendo em vista que possuem características e especificações peculiares às doenças que os acometem.

3. Referência ao Plano Anual de Contratações, entre outros documentos institucionais (PDI, PPA, etc)

Está previsto nos documentos legais e orientadores da gestão municipal a prestação de ações e serviços de saúde à população Santanense, com base na integralidade do cuidado, se inserindo os medicamentos aqui previstos como item de saúde por serem essenciais a manutenção da condição de saúde dos usuários que deles dependem.

4. Requisitos da Contratação:

4.1. Natureza da Contratação:

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da lei 14.133 2021.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

Considerando-se tratar-se de aquisição, o contrato deverá ter vigência inicial de 12 meses, contados da emissão do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.3. Sustentabilidade:

Tem-se como critérios de sustentabilidade a origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos produtos.

A CONTRATADA deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ao meio ambiente.

4.4. Padrões mínimos de qualidade:

Os padrões de qualidade exigidos para essa contratação serão os usualmente exigidos no mercado para medicamentos, tais como: produção que siga todos os requisitos de qualidade exigidos pela ANVISA, assim como que tenham a aprovação desse órgão para comercialização. Que sigam obrigatoriamente as especificações sugeridas quando a concentrações, volume, apresentação e composição. Deverão ser aferidos por equipe técnica competente no ato da análise das propostas e do recebimento; bem como entrega dos itens com no mínimo 18 meses para o vencimento.

4.4. Transição Contratual:

Não se aplica

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos desta contratação estão dentro dos critérios comumente verificados o mercado, não concorrendo para restringir a concorrência da licitação.

5. Estimativa das Quantidades e memória de cálculo

Com base no controle de consumo realizado ao longo do último ano, estimamos a quantidade de cada item pensando em suprir as necessidades por um período de 12 meses. As quantidades constam na tabela anexa.

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Por serem medicamentos específicos para o tratamento e estabilização de pessoas com situações clínicas de

saúde mental, as especificações devem ser obedecidas a risca, não existindo uma segunda solução alternativa possível.

A análise de mercado, considerando a solução fim, e o objetivo das medicações em atender necessidades clínicas específicas em saúde mental, não se aplica outra solução.

7. Estimativa preliminar de preços:

Considerando os preços individuais e a quantidade de itens estima-se que o valor global seja de **R$ 1.080.882,00**.

A estimativa do valor de cada item e do valor global teve por base a última licitação realizada e o Banco de Preços em saúde (https://bps.saude.gov.br/login.jsf), sendo: Pregão 12/2023, conforme registro realizado na lista de itens em anexo.

8. Descrição da Solução como um todo:

O objeto da licitação será a aquisição de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA por meio de licitação.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a contar da autorização de entrega realizada pelo Secretaria Municipal de Saúde; nas dependências da Secretaria de Saúde Rua Severino Elias de Sousa, 200, Santa Luzia, Santana do Matos/RN; conforme agendamento prévio através do contato comprassm17@gmail.comr. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada da contratada, sendo o deferimento resguardado à Administração, que observará critérios de conveniência e oportunidade.

A empresa ganhadora será responsável pela entrega dos itens, sem custos adicionais por tal serviço.

Os itens devem serem entregues íntegros, sem qualquer dano físico na embalagem, sendo armazenados durante o transporte de forma apropriada, sem exposição a calor ou luz solar, para não alterar suas ações. Não sendo seguido tal determinação a contratante poderá não aceitar o recebimento dos itens.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, em pedidos feitos a cada 3 meses em média. Isso para que não ocorra o vencimento ou envelhecimento, e pela limitação de espaço para armazenamento. A Equipe responsável pelo recebimento dos objetos deverá verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes dos instrumentos da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A cobrança/faturamento pela empresa CONTRATADA fica condicionada à efetiva entrega do material e expressa aceitação pela equipe de fiscalização técnica.

Caso o fornecedor entregue parcialmente a quantidade contratada, o faturamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue, na proporção do que for aceito pela equipe de fiscalização técnica, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo a que se refere o item poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada da contratada, sendo o deferimento resguardado à Administração, que observará critérios de conveniência e oportunidade.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento da solução é possível e salutar devendo a licitação ser realizada por item, posto que o objeto permite divisibilidade, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

O objeto alvo dessa aquisição é passível de ser, levando em consideração como o mercado fornecedor comercializa esses produtos, suas características técnicas e peculiaridades de comercialização, sobretudo o fato de que com o passar do tempo os materiais perdem suas propriedades físico-químicas que são essenciais a um desempenho satisfatório àquilo que se destinam. Dessa forma asseguramos, concomitantemente:

1 - técnica e economicamente viável;

2 - não haverá perda de escala; e

3 - haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Demonstrativo dos Resultados Esperados:

Prestar assistência em saúde de forma eficaz, solucionando os problemas de saúde das pessoas e dando-lhes condições de vida digna, por meio de medicamentos que tragam benefícios à sua saúde mental.

11. Providências a serem adotadas pela Administração:

Preparar almoxarifado para o recebimento dos itens;

Inserir os itens no controle de estoque;

Agilizar os trâmites legais para que tenhamos os insumos em tempo oportuno para que não ocorram prejuízos no atendimento ao público.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais:

As sobras de materiais deverão ser descartados junto ao lixo apropriado de acordo com a classificação de risco dos mesmos, para que o descarte adequado seja realizado, evitando contaminações de pessoas e do ambiente.

13. Contratações correlatas ou interdependentes

Não há contratações correlatas ao objeto desta contratação.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Foi realizada pesquisa de mercado com vistas a identificar especificações, estimar valores, verificar disponibilidade de fornecedores e identificar os requisitos mais usuais no mercado.

Assim sendo, concluímos que a contratação da solução apresentada é plenamente viável.

15. Responsabilidade pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares desta unidade demandante e que o mesmo traz os conteúdos, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2024.

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde